



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

REITORIA

Secretaria de Articulação e Relações Interinstitucionais

Gerência de Exames e Concursos

Curso de Especialização em Gestão Pública – Modalidade a distância  
Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal– Modalidade a distância  
Curso de Especialização em Gestão em Saúde – Modalidade a distância

### EDITAL N.º 01/2012–SARI/UFMT

A Universidade Federal de Mato Grosso, por meio da Secretaria de Articulação e Relações Interinstitucionais/Gerência de Exames e Concursos, torna público o presente Edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos que regem o Processo Seletivo Específico para ingresso nos cursos de pós-graduação *Lato Sensu* (Especialização) em Gestão Pública, Gestão em Saúde e Gestão Pública Municipal, todos na modalidade a distância, a serem ofertados no âmbito do Programa Nacional de Administração Pública (PNAP), da Universidade Aberta do Brasil (UAB), de conformidade com o que estabelecem as Resoluções CONSEPE nº 75, de 27 de junho de 2005, CONSEPE n.º 083, de 03 de agosto de 2010, CONSEPE n.º 084, de 03 de agosto de 2010, Resolução CNE/CES n.o 1, de 08 de junho 2007 e a legislação vigente.

#### 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo Específico de que trata este Edital compreenderá uma única fase, constituída de Prova de Análise de Títulos e Currículo.

1.2. Podem concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo somente os candidatos portadores de diploma ou certificado de conclusão de curso Superior reconhecido pelo MEC, até a data de matrícula deste processo seletivo.

1.3. Para fins deste Processo Seletivo, será considerado classificado o candidato não eliminado do certame e, aprovado, o candidato classificado dentro do limite do número de vagas ofertadas para o polo/curso/demanda a que está concorrendo, considerada a distribuição de vagas constante do Anexo I deste Edital.

1.4. Os encontros presenciais (quando houver) ocorrerão aos sábados e domingos, segundo calendário divulgado previamente.

1.5. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso.

#### 1.6. Datas importantes:

- Inscrições: de 10 a 20 de novembro de 2012, SOMENTE via internet, no endereço: [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos).
- Pagamento das inscrições: até 21 de novembro de 2012, observado o horário normal de funcionamento bancário.
- Divulgação de inscrições deferidas e indeferidas: a partir de 05 de dezembro de 2012.
- Análise de títulos e currículos. Divulgação do Desempenho (pontuação), na Prova de Análise de Títulos e Currículo: a partir de 14 de dezembro de 2012.
- Divulgação do resultado final: a partir de 24 de dezembro de 2012.
- Matrícula em primeira convocação: 21 a 26 de janeiro de 2013.
- Aula Inaugural: 09 e 10 de fevereiro de 2013.

#### 2 – DAS VAGAS

2.1. O Processo Seletivo Específico de que trata este Edital oferecerá um total de 1.435 vagas.

2.2. Os polos contemplados, com os respectivos cursos e número de vagas ofertadas, estão relacionados no Anexo I deste Edital.

2.3. As vagas ofertadas para cada polo/curso estão distribuídas da seguinte forma:



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

### REITORIA

#### Secretaria de Articulação e Relações Interinstitucionais

#### Gerência de Exames e Concursos

- 25 vagas para a Demanda Interna (apenas funcionários públicos efetivos, em exercício, em estágio probatório ou não), das quais 3 serão destinadas exclusivamente para funcionários da Universidade Federal de Mato Grosso (efetivos, em exercício, em estágio probatório ou não);
  - 25 vagas para a Demanda Social (público em geral).
- 2.3.1. A distribuição das vagas por demanda/polo/curso consta do Anexo I deste Edital.
- 2.3.2. Serão asseguradas 5 sobrevagas para comunidades indígenas, de acordo com a distribuição constante no Anexo I deste Edital.
- 2.3.3. Em cada polo/curso, as vagas destinadas a uma das demandas que não forem providas por falta de candidatos classificados serão remanejadas para a demanda social, caso nela existam candidatos classificados fora do limite de vagas.
- 2.3.4. Caso as vagas para determinado polo não sejam preenchidas e havendo interesse de candidatos classificados de outros pólos, esses poderão ser remanejados, desde que observada a rigorosa ordem de classificação dos mesmos.

### **3 – DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. Serão aceitas inscrições somente via Internet, no endereço eletrônico [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos), no período compreendido entre 8 horas do dia 10 de novembro de 2012 e 23 horas e 59 minutos do dia 20 de novembro de 2012.
- 3.2. Ao preencher o Requerimento de Inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, vedadas alterações posteriores, sob pena de não ter sua inscrição aceita no Processo Seletivo Específico, marcar, em campos apropriados do Requerimento, o nome do Polo e do Curso pretendidos, bem como a modalidade de demanda – Interna, Social ou sobrevaga – a que irá concorrer, de acordo com a relação de polos, cursos e vagas constante do Anexo I deste Edital.
- 3.2.1. O candidato deverá optar por apenas um polo, um curso e uma modalidade de demanda.
- 3.3. No ato do preenchimento do Requerimento de Inscrição, o candidato deverá indicar, em campo apropriado, a cidade onde pretende realizar o curso: Água Boa, Barra do Bugres, Lucas do Rio Verde, Nova Xavantina, Pedra Preta, Primavera do Leste, Ribeirão Cascalheira, São Félix do Araguaia e Sorriso.
- 3.4. Em caso de dois ou mais Requerimentos de Inscrição de um mesmo candidato, será considerada a inscrição com data e horário mais recentes. Os demais serão cancelados automaticamente.
- 3.5. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria de Articulação e Relações Interinstitucionais/Gerência de Exames e Concursos da Universidade Federal de Mato Grosso do direito de excluí-lo do Processo Seletivo Específico se o preenchimento for feito com dados incorretos, incompletos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.
- 3.6. O valor da taxa de inscrição é R\$ 80,00 (oitenta reais) sendo considerados isentos alunos comprovadamente pertencentes à comunidade indígena.
- 3.6.1. Não haverá isenção total ou parcial do pagamento da taxa de inscrição exceto no caso especificado acima.
- 3.6.2. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos sob pena de ter sua inscrição indeferida.
- 3.6.3. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição somente será devolvido em caso de cancelamento do certame pela Universidade Federal de Mato Grosso.
- 3.6.4. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**  
**REITORIA**  
**Secretaria de Articulação e Relações Interinstitucionais**  
**Gerência de Exames e Concursos**

- 3.6.5. O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, obtido no endereço eletrônico [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos), pagável em qualquer agência bancária ou através de qualquer Internet Banking.
- 3.6.6. O pagamento deverá ser feito após a geração e impressão do boleto bancário (opção disponível imediatamente após o preenchimento e envio do requerimento de inscrição).
- 3.6.7. O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deverá ser aquele correspondente ao requerimento de inscrição do candidato.
- 3.6.8. Não será admitido pagamento efetuado por simples transferência de conta para conta.
- 3.6.9. O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 21 de novembro de 2012: em agências bancárias, observado o horário normal de funcionamento bancário. A solicitação de inscrição estará efetivada somente após o pagamento do boleto bancário correspondente e a devida confirmação da rede bancária.
- 3.7. A Secretaria de Articulação e Relações Interinstitucionais/Gerência de Exames e Concursos da Universidade Federal de Mato Grosso não se responsabilizará por pedido de inscrição não recebido por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou que impossibilitem a transferência dos dados, por falhas ou por congestionamento das linhas de comunicação.
- 3.8. Orientações e procedimentos a serem seguidos para realização de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos).
- 3.9. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.10. Não será aceita inscrição via fax, via correio eletrônico, via postal ou fora do prazo, nem inscrição condicional.

#### **4. DO INDEFERIMENTO/DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

4.1. Será indeferida a inscrição:

- a) Efetuada fora do período fixado no subitem 3.1 deste Edital; ou,
- b) cujo pagamento não tenha sido confirmado pela rede bancária; ou,
- c) cujo Requerimento de Inscrição esteja preenchido de forma incompleta, incorreta, ilegível; ou,
- d) em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

4.2. A partir do dia 03 de dezembro de 2012 serão divulgadas as relações das Inscrições Deferidas e das Inscrições Indeferidas, na Internet, no endereço eletrônico [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos) e ainda na Universidade Federal de Mato Grosso – Secretaria de Articulação e Relações Interinstitucionais/Gerência de Exames e Concursos - Campus Universitário de Cuiabá – Av. Fernando Corrêa da Costa, 2367 – Bairro Boa Esperança - Cuiabá – MT. Caberá recurso contra indeferimento de inscrição, de conformidade com o que estabelece o item 7 deste Edital.

#### **5. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

5.1. Caso o candidato constate que o polo, curso e/ou demanda divulgados na confirmação da inscrição difere daquele informado no Requerimento de Inscrição, deverá entrar em contato com a CEV/UFMT, pelos telefones (65) 3615-8151 e (65) 3615-8152, impreterivelmente até às 17 horas do dia 07 de dezembro de 2012, e seguir as orientações fornecidas pela CEV/UFMT.

5.2. Em caso de reclamação de divergência de informação referente ao polo, curso e/ou demanda será verificada a informação no Requerimento de Inscrição e, somente se constatado erro por parte da Secretaria de Articulação e Relações Interinstitucionais/Gerência de Exames e Concursos da UFMT, o mesmo será corrigido.

5.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de todas as informações divulgadas quando da confirmação das inscrições e dos locais de prova.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**  
**REITORIA**  
**Secretaria de Articulação e Relações Interinstitucionais**  
**Gerência de Exames e Concursos**

## 6. DA PROVA DE ANÁLISE DE TÍTULOS E CURRÍCULOS

6.1. A Prova de análise de títulos e currículos seguirá os seguintes critérios de pontuação e posterior classificação:

Nº	Item	Caráter	Valor	Valor Total
01	Diploma de Graduação ou certificado de conclusão de curso de graduação (reconhecido pelo MEC)	Eliminatório	Eliminatório	Eliminatório
02	Diploma de pós-graduação lato senso reconhecido pelo MEC	Classificatório	10 pontos por diploma	Até 30 pontos
03	Trabalhos completos publicados em eventos científicos comprovados e que constem no currículo Lattes	Classificatório	5 pontos por trabalho publicado	Até 20 pontos
04	Resumos publicados em eventos científicos comprovados e que constem do currículo Lattes	Classificatório	2 pontos por resumo publicado	Até 10 pontos
05	Currículo Lattes	Classificatório	10 pontos	10 pontos

6.2. Todos os itens solicitados acima deverão ser comprovados com a apresentação de documentos autenticados no ato da matrícula. O descumprimento deste item ocasionará a desclassificação do candidato.

6.3. Em caso de empate terá preferência, para fins de classificação final, o candidato que obtiver maior pontuação no Item 03 da Prova de análise de títulos e currículo. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior pontuação no item 04, continuando o empate será considerado classificado o candidato que comprovar a maior idade.

6.4. Os títulos deverão ser encaminhados, via Correios, à Universidade Federal de Mato Grosso – Campus de Cuiabá – Secretaria de Articulação e Relações Interinstitucionais/Gerência de Exames e Concursos especificando, no envelope, se concorrerá ao Curso de Especialização em Gestão Pública ou em Gestão Pública Municipal ou em Gestão em Saúde – Av. Fernando Corrêa da Costa, 2.367 – Bairro Boa Esperança – Cuiabá – MT – CEP: 78060-900, por meio de correspondência registrada com aviso de recebimento (AR) a ser postada até 20 de novembro de 2012.

6.4.1. Juntamente com os documentos para a Prova de Análise de Títulos e Currículo, o candidato deverá enviar cópias dos comprovantes de inscrição e do boleto de pagamento.

6.4.2. O candidato que não postar a correspondência com os documentos para a Prova de Análise de Títulos e Currículo conforme estabelece o subitem anterior receberá pontuação ZERO e estará eliminado do concurso.

6.5. Para cursos realizados no exterior será aceito para comprovação apenas o diploma de Graduação, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil, atendida a legislação nacional aplicável.

## 7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Caberá recurso à Secretaria de Articulação e Relações Interinstitucionais/Gerência de Exames e Concursos da Universidade Federal de Mato Grosso contra:

- a) Indeferimento ou não confirmação de inscrição;
- b) Desempenho na análise de Títulos e Currículos.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

### REITORIA

#### Secretaria de Articulação e Relações Interinstitucionais

#### Gerência de Exames e Concursos

7.1.1. O recurso deverá ser assinado e interposto pelo próprio candidato ou por seu procurador e protocolado na Universidade Federal de Mato Grosso – Secretaria de Articulação e Relações Interinstitucionais/Gerência de Exames e Concursos – Campus Universitário de Cuiabá – Av. Fernando Corrêa da Costa, 2367 – Bairro Boa Esperança – Cuiabá – MT, ou encaminhado via fax pelo telefone (65) 3628-1585, no horário das 08:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação:

- a) da relação das inscrições indeferidas/deferidas, se recurso contra indeferimento ou não confirmação de inscrição;
- b) Desempenho na análise de Títulos e Currículos.

7.1.2. O recurso deverá ser apresentado em formulário específico, disponível na Internet, no endereço eletrônico [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos), e na Universidade Federal de Mato Grosso – Secretaria de Articulação e Relações Interinstitucionais/Gerência de Exames e Concursos – Campus Universitário de Cuiabá – Av. Fernando Corrêa da Costa, 2367 – Bairro Boa Esperança – Cuiabá – MT, preenchido de forma legível e conter:

- a) nome e número de protocolo / inscrição do candidato, bem como indicação do polo, do curso e da demanda a que está concorrendo;
- b) indicação do Item questionado;
- c) argumentação lógica e consistente e documentos comprobatórios.

7.1.3. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

7.1.4. A Secretaria de Articulação e Relações Interinstitucionais/Gerência de Exames e Concursos da Universidade Federal de Mato Grosso terá prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do término de cada período destinado à impetração de recursos, para emitir os pareceres sobre os mesmos; o impetrante terá os dois dias úteis subsequentes à divulgação do resultado da análise dos recursos para tomar conhecimento do parecer e, portanto, da decisão final.

7.1.5. O acesso aos pareceres, portanto, o conhecimento da decisão final pelo requerente, será dado na Universidade Federal de Mato Grosso – Secretaria de Articulação e Relações Interinstitucionais/Gerência de Exames e Concursos – Campus Universitário de Cuiabá – Av. Fernando Corrêa da Costa, 2367 – Bairro Boa Esperança – Cuiabá – MT, no prazo determinado no subitem 7.1.4.

7.1.6. Da decisão final da Secretaria de Articulação e Relações Interinstitucionais/Gerência de Exames e Concursos da Universidade Federal de Mato Grosso não caberá recurso administrativo, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO**

8.1. A Pontuação Final (PF) de cada candidato não eliminado do Processo Seletivo, para fins de classificação final, corresponderá à pontuação por ele obtida na Prova de títulos e currículo.

8.2. A classificação final dos candidatos dar-se-á por Polo/Curso/demanda, em rigorosa ordem decrescente da Pontuação Final.

8.3. Critérios de desempate em caso de empate na pontuação final, terá preferência, para fins de classificação final, o candidato que obtiver maior pontuação no Item 03 da Prova de análise títulos e currículo (Trabalhos completos publicados em eventos científicos comprovados e que constem no currículo Lattes), continuando o empate será classificado o candidato que tiver maior nota no item 04 da Prova de análise títulos e currículo (Resumos publicados em eventos científicos comprovados e que constem do currículo Lattes). Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

## **9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

REITORIA

Secretaria de Articulação e Relações Interinstitucionais

Gerência de Exames e Concursos

9.1. A Secretaria de Articulação e Relações Interinstitucionais/Gerência de Exames e Concursos tornará pública a relação dos candidatos aprovados (classificados no limite de vagas ofertadas) no Processo Seletivo por meio de listagens organizadas por Polo/Curso/Demanda, em ordem alfabética, com menção de classificação e pontuação, que serão disponibilizadas na Internet, no endereço eletrônico [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos), a partir de 24 de dezembro de 2012.

## 10. DA MATRÍCULA

10.1. A primeira convocação para matrícula dar-se-á na divulgação da relação dos candidatos aprovados, a partir de 24 de dezembro de 2012 conforme subitem 9.1 deste Edital.

10.1.1. A matrícula em primeira convocação deverá ser efetivada no período de 21 a 26 de janeiro de 2013 no Polo para o qual o candidato concorreu, no horário das 08:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00 horas, nos endereços abaixo especificados:

Água Boa: Rua 01, nº 2301. Bairro Tropical, Água Boa (MT).

Barra do Bugres: Av. Dep. Hiltler Sansão, 820 – Centro – Fone: (65) 3361-2483

Lucas do Rio Verde: Rua Cedro, 61 – S. Jardim Primavera – Fone: (65) 3549-4038

Nova Xavantina: Rua Oscar Niemayer, 185 – Jardim Alvorada – Fone: (65) 3438-2115

Pedra Preta: Av. Frei Servácio, 68 – Centro – Fone: (66) 3486-2197

Primavera do Leste: Av. Santo Antônio, n.º 1075 – Parque Eldorado – Fone: (66) 3498-6808

Ribeirão Cascalheira: Av. Padre João Bosco, 2918 – Bairro Industrial – Fone: (66) 3489-2305

São Félix do Araguaia: Rua João Irineu, 1969 – Centro – Fone: (66) 3522-1969

Sorriso: Av. Brasil, 850 – Centro – Fones: (66) 3907-5597 / 3907-5599

10.2. As demais convocações ocorrerão por meio de comunicados no endereço eletrônico [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos) e [www.uab.ufmt.br](http://www.uab.ufmt.br).

10.3. Os documentos necessários à realização da matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Específico, em quaisquer das convocações, a serem exibidos em original, com restituição ao interessado, são os seguintes:

a) documento oficial de identidade;

b) documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, se candidato do sexo masculino com mais de 18 anos;

c) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou de justificativa eleitoral ou certidão negativa do TRE.

d) cadastro de pessoa física (CPF).

10.4. Os documentos necessários à realização da matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Específico, em quaisquer das convocações, a serem entregues, sem restituição ao interessado, são os seguintes:

a) Curriculum comprovado com:

I - cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação reconhecido no país, acompanhada de respectivo histórico escolar; (no caso de certificado de conclusão de curso o candidato deverá apresentar o diploma devidamente registrado no prazo de um ano).

II - cópia autenticada do diploma de conclusão de curso de graduação revalidado por instituição nacional credenciada, quando tratar-se de diploma obtido no exterior, acompanhada de respectivo histórico escolar;

III - cópia autenticada de comprovante do endereço residencial, atualizado (últimos três meses).

IV - Atestado/Declaração de vínculo efetivo (estágio probatório ou não) com o serviço público federal, estadual ou municipal, assinado pelo responsável pelo setor/instituição onde trabalha, comprovando estar em exercício (apenas para os candidatos às vagas destinadas à Demanda Interna);



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**  
**REITORIA**  
**Secretaria de Articulação e Relações Interinstitucionais**  
**Gerência de Exames e Concursos**

10.5. O candidato convocado, em quaisquer das chamadas, que não comparecer para efetivar a matrícula no prazo estabelecido ou que não entregar, no ato da matrícula, a documentação relacionada nos subitens 10.3 e 10.4 perderá o direito à vaga, ficando automaticamente cancelada sua classificação no Processo Seletivo Específico.

10.6. Após a efetivação da matrícula, as Coordenações dos Cursos de Pós-Graduação em Gestão Pública, Gestão Pública Municipal e em Gestão em Saúde, o Departamento de Administração, Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal de Mato Grosso poderão requerer outros documentos, se julgarem necessário.

10.7. A matrícula poderá ser feita por terceiros, exigindo-se, nesse caso, procuração simples de próprio punho do candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do original de documento de identidade do procurador, bem como dos documentos do candidato, referidos nos subitens 10.3 e 10.4.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. A titulação do corpo docente dos cursos poderá ser encontrada nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Pós-Graduação em Gestão Pública, Gestão Pública Municipal e Gestão em Saúde à disposição na Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação, Campus de Cuiabá e no endereço eletrônico [www.uab.ufmt.br](http://www.uab.ufmt.br).

11.2. A constatação de qualquer tipo de fraude na inscrição, na realização das provas ou na matrícula sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

11.3. A Universidade Federal de Mato Grosso divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Comunicados Oficiais referentes ao Processo Seletivo Específico. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar tais divulgações.

11.4. As disposições e instruções contidas na Folha de Respostas, no Caderno de Provas e nos Editais Complementares, se existirem, referentes ao Processo Seletivo Específico, constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.

11.5. Os originais de todos os documentos referentes ao Processo Seletivo Específico serão mantidos sob a guarda da Coordenação de Exames Vestibulares da Universidade Federal de Mato Grosso por um prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da divulgação do Resultado Final. Findo esse prazo, os originais serão destruídos, ficando os mesmos arquivados na forma digitalizada.

11.6. Os casos omissos relativos ao Processo Seletivo serão resolvidos pela Secretaria de Articulação e Relações Interinstitucionais/Gerência de Exames e Concursos (CEV), Departamento de Administração da FAC, e Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da Universidade Federal de Mato Grosso.

11.7. Fazem parte deste Edital: o Anexo I: Polos, Cursos, Demandas e Vagas.

Cuiabá, 01 de novembro de 2012.

*Professor Sérgio Henrique Allemand Motta*  
*Secretário da SARI/UFMT*



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
REITORIA  
Secretaria de Articulação e Relações Interinstitucionais  
Gerência de Exames e Concursos

ANEXO I DO EDITAL N.º 01/2012 – SARI/UFMT  
POLOS/CURSOS/DEMANDAS/VAGAS

<i>Polo</i>	<i>Gestão Pública</i>				<i>Gestão em Saúde</i>				<i>Gestão Pública Municipal</i>			
	<i>Demanda interna%</i> (*)	<i>Demanda Social%</i> (**)	<i>Sobrevaga</i> (***)	<i>Total de Vagas</i>	<i>Demanda interna</i> (*)	<i>Demanda Social</i> (**)	<i>Sobrevaga</i> (***)	<i>Total de Vagas</i>	<i>Demanda interna</i> (*)	<i>Demanda Social</i> (**)	<i>Sobrevaga</i> (***)	<i>Total de Vagas</i>
Água Boa	25	25	-	50	25	25	-	50	25	25	05	55
Barra do Bugres	25	25	05	55	25	25	05	55	25	25	05	55
Lucas do Rio Verde	25	25	-	50	25	25	-	50	25	25	05	55
Nova Xavantina	25	25	05	55	25	25	05	55	25	25	05	55
Pedra Preta	25	25	-	50	25	25	-	50	25	25	05	55
Primavera do Leste	25	25	-	50	25	25	-	50	25	25	05	55
Ribeirão Cascalheira	25	25	05	55	25	25	05	55	25	25	05	55
São Félix do Araguaia	25	25	05	55	25	25	05	55	25	25	05	55
Sorriso	25	25	-	50	25	25	-	50	25	25	05	55
<b>TOTAL</b>	<b>225</b>	<b>225</b>	<b>20</b>	<b>470</b>	<b>225</b>	<b>225</b>	<b>20</b>	<b>470</b>	<b>225</b>	<b>225</b>	<b>45</b>	<b>495</b>

(\*) – Apenas funcionários públicos das esferas Federal, Estadual ou Municipal efetivos, em exercício, em estágio probatório ou não.

(\*\*) – Público em geral

(\*\*\*) – Alunos pertencentes a etnias indígenas